



(<http://www.tjes.jus.br>)

TJES de A a Z (<http://www.tjes.jus.br/tjes-a-z/>) SIC (<http://www.tjes.jus.br/ouvidoria/sic/>)

Onde você está: [Home \(http://www.tjes.jus.br\)](http://www.tjes.jus.br) > [267 – INSTITUI GRUPO TRAB. IMPLANTAÇÃO POLÍTICAS](#)

Search



ATOS NORMATIVOS

[Atos Normativos – 2004 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2004/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2004/)

[Atos Normativos – 2005 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2005/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2005/)

[Atos Normativos – 2006 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2006/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2006/)

[Atos Normativos – 2007 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2007/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2007/)

[Atos Normativos – 2008 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2008/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2008/)

[Atos Normativos – 2009 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2009/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2009/)

[Atos Normativos – 2010 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2010/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2010/)

[Atos Normativos – 2011 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2011/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2011/)

[Atos Normativos – 2012 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2012/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2012/)

[Atos Normativos – 2013 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2013/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2013/)

[Atos Normativos – 2014 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2014/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2014/)

[Atos Normativos – 2015 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2015/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2015/)

[Atos Normativos – 2016 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2016/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2016/)

[Atos Normativos – 2017 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2017/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2017/)

[← Voltar para Atos Normativos – 2015 \(http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2015/\)](http://www.tjes.jus.br/publicacoes/atos-normativos-tjes/atos-normativos-2015/)

267 – INSTITUI GRUPO TRAB. IMPLANTAÇÃO POLÍTICAS PUB. E RES. PREV.CONF.FAMILIARES – DISP. 04/11/2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Coordenadoria dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs

ATO NORMATIVO Nº267/ 2015

Institui Grupo de Trabalho para implantação de Políticas Públicas de Resolução e Prevenção de Conflitos Familiares.

O **Excelentíssimo Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Resolução nº 15/95 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo) que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça implantar políticas de gestão do Poder Judiciário, de forma a alcançar a efetivação do princípio da eficiência e a excelência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo CPC), no Caput de seu artigo 694 determinou que todos os esforços para a solução nas ações de família sejam empreendidos através dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, dispondo de parcerias entre profissionais do direito e de outras áreas de conhecimento para a fomentação da mediação e conciliação,

CONSIDERANDO a política pública de pacificação social inaugurada pela Res. 125/10 do CNJ.

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 50/14 do CNJ em seu Art. 1º Incisos I e II, recomenda adoção das oficinas de parentalidade como política pública na resolução e prevenção de conflitos familiares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para estudos e ações de Políticas Públicas de Resolução e prevenção de conflitos familiares, objetivando o fortalecimento dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e estímulo à pacificação social, desde já autorizados a interlocução com outros órgãos dos poderes constituídos, Entidades de Ensino Superior e Setores Privados, com a finalidade de promover soluções eficientes e adaptadas à realidade da Sociedade.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Magistrados, sem prejuízo de eventuais designações já existentes ou do exercício das funções em suas respectivas Unidades Judiciárias:

I- Exmª Srª Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES

II- Exmº Sr. Juiz de Direito ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA

III- Exmª Sra. Juíza de Direito EDNALVA DA PENHA BINDA

IV- Exmª Sra. Juíza de Direito MARIA INÉS BERMUDEZ RODRIGUES

V- Exmª Sra. Juíza de Direito MARIA JOVITA FERREIRA REISEN

Art. 3º. As atividades do Grupo de Trabalho ficarão sobre a Supervisão e Coordenação da Exmª Srª Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES, Coordenadora dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

Art. 4º. Competirá aos CEJUSCs, a formação, certificação e cadastro dos Mediadores Judiciais que atuarão nas ações envolvendo a matéria.

Art. 5º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.